Lei n.: 0421/57

REVOGA A LEI NÚMERO 414 DE 11 DE JUNHO DE 1957, DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei número 414, de 11 de junho de 1957, que e substituída por esta.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a, nos termos do decreto Federal número 41.097, de 7 de marco de 1957, e instruções baixadas pela comissão de maquinas rodoviárias criada pelo mesmo decreto, tomar, junto ao departamento nacional de estradas e rodagem e ao banco nacional do desenvolvimento econômico, as providências necessárias a aquisição, mediante importação financiada das seguintes maquinas:

1 - um moto-niveladora "caterpillar", modelo 12 (doze);
2 - um trator "caterpillar modelo d-6, de 74" de bitola, equipado.

Art. 3º Para efeito do disposto no artigo anterior, fica aberto um crédito especial de Cr$ 650.779,90 (seiscentos e cinqüenta mil setecentos e setenta e nove cruzeiros e noventa centavos), correspondente ao primeiro pagamento de vinte por cento do valor operação F.O.B. e comissão do distribuidor.

Art. 4º Os orçamentos de 1958, 1959, 1960, 1961 e 1962 consignarão verbas próprias, para atender as amortizações e juros da operação.

Art. 5º Para ocorrer aos pagamentos das parcelas financiadas (principal juros, despesas de financiamento) durante os cinco anos de sua liquidação, fica o Sr.Prefeito autorizado a contratar com o b.n.d.e. Pagamentos a serem deduzidos anualmente, da cota do município, no fundo rodoviário nacional, a prestação de aval e a ceder ao mesmo banco, como meio de pagamento das obrigações avalizadas, essa cota.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 28 de agosto de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeitura Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.160 de 31/08/1957